



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU E A UNIÃO FEDERAL, POR MEIO DA IMPRENSA NACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NA FORMA ABAIXO:

○ **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU**, com sede à Estrada do Alto do Moura Km 3,8, Distrito Industrial III, Caruaru - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0009-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral Senhor **GEORGE ALBERTO GAUDENCIO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1780404 – SDS/PE, e do CPF sob o nº 234.011.094-72, nomeado através da Portaria nº 415/2012, de 18 de Abril de 2012, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, CEP.: 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o nº 380.252 SSP/DF e do CPF sob o nº 052.028.333-34, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, nomeado através da Portaria nº 186, de 09/11/2004, da Casa Civil da Presidência da República e Portaria nº 143, de 27/06/2012, do Diretor Geral da Imprensa Nacional, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato N.º 04/2013, que tem por objeto a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento de atos oficiais e demais matérias de interesse do **CONTRATANTE**, conforme processo nº 23358.002084.2013-11, dentro das condições estabelecidas na Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 04/2011 por mais 12 (doze) meses**, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado, contemplando-se, desta, feita, o período de **22 de abril de 2014 a 21 de abril de 2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme portaria nº 117, de 13 de maio de 2008, publicada no DOU de 14 de maio de 2008.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo, apresentam um valor total estimado de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, correrão à conta dos recursos consignados do orçamento próprio do IFPE – Campus Caruaru em 2014, conforme Nota de Empenho nº 2014NE800002.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

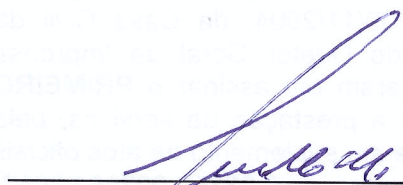
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

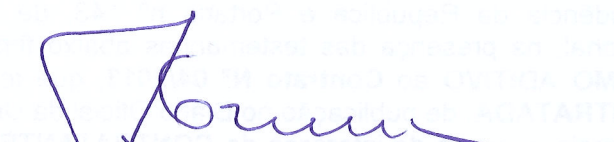
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2013 não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, 08 de abril de 2014



George Alberto Gaudêncio de Melo
Diretor Geral
IFPE – CAMPUS CARUARU
CONTRATANTE



Jorge Luiz Alencar Guerra
Coordenador – Geral de Publicação e Divulgação da
Imprensa Nacional
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
C.I n.º
CPF

NOME
C.I n.º
CPF